

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 506/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297^a. Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- b) Resolução CIT 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamento e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS/3.134, de 17 de dezembro de 2013;
- c) A Proposta Nº 11367.791000/1230-04, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Curral Novo do Piauí-PI;

RESOLVE:

- 01 Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar destinada ao Município de Curral Novo do Piauí para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
- 02 Aprovar a proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos oriundos de Emendas Parlamentares a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Novo do Piauí-PI.
- 03 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 17/08/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u>



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 17/08/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de</u> fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **8815018** e o código CRC **93A9D594**.